Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITAPOLIS

LEI No. 302/93

CRIA ITEM ORÇAMENTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON PASSIG, Prefeito Municipal de Anitápolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber a todos os habitantes do município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1o. - Fica criado o item orçamentário abaixo discriminado no valor de CR$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros reais):

0500 - DEPTO DE EDUCAÇÃO
0501 - DEPTO DE EDUCAÇÃO
08421881.018-Construção de Unidades Escolares
4000.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4100.00 - INVESTIMENTOS
4110.00 - Obras e Instalações .. CR$ 800.000,00

Artigo 2o. - As despesas decorrentes do artigo anterior, correrão por conta do provável excesso de arrecadação.

Artigo 3o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anitápolis, em 16 de dezembro de 1993.

Edson Passig
EDSON PASSIG
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Geral em 16 de dezembro de 1993.

CESAR SILVA
Secretário Geral